PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Processo nº 5013232-67.2019.4.02.5001
Mandado nº 500004340969
EXEQUENTE: INMETRO
EXECUTADO: INCAL INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026, eu, ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, a seguir assinado, em cumprimento ao mandado de penhora em epígrafe, compareci no local da diligência e PROCEDI À REAVALIAÇÃO do seguinte bem:

1 – *67 (sessenta e sete) toneladas de carbonato de cálcio malha 325.*

Em diligência realizada nas instalações da empresa executada, foi possível observar quantidade suficiente de carbonato de cálcio malha 325, para ser entregue a eventual arrematante. O bem se encontra depositado em bags, em condições satisfatórias de armazenamento. Na ocasião, conversei com o Sr. Ademar Moreira Andrade, representante legal da referida empresa, que não se opôs à realização da diligência e declarou que o bem está à disposição da Justiça Federal, caso seja arrematado em leilão.

REAVALIAÇÃO: avalio o bem indicado em R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais), sendo o valor de R$240,00 por tonelada. O preço por tonelada foi obtido em consulta a empresas da região que trabalham com a referida mercadoria.

HUGO HENRIQUE LUBE DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
mat.: 10850